



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.860

Informações do Executivo sobre requisitos para provimento e atribuições do cargo de Técnico Especializado da Coordenadoria Municipal de Esportes e Recreação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões,	02/05/95
	
PR 0545.07	

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, encaminhe-se solicitação ao Sr. Chefe do Executivo para que se digne prestar à Casa as seguintes informações a respeito do cargo de Técnico Especializado, CC-5, da Coordenadoria Municipal de Esportes e Recreação (criado conforme Lei nº 4.168, de 4 de agosto de 1993):

1. Quais os requisitos para provimento?
2. Quais suas atribuições?

Sala das Sessões, 02.05.95


JORGE NASSIF HADDAD

*

ns



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Ofício GP. L. n° 383/95
Processo nº 10364-8/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Jundiá, 18 de 18499 maio 1995 2148 de 1.995.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROT. CO. 10	
C. 10364-8/95	
Em 22 de 05 de 1995	

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 1.860 da lavra do ilustre Vereador Jorge Nassif Haddad vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

1 - Para provimento do cargo de Técnico Especializado há necessidade de formação profissional superior na área de Educação Física.

2 - Suas atribuições envolvem supervisão e comando de determinada modalidade, ou diversas, na área esportiva.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Antonio Carlos Pereira Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA.
cobb1.